



CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000185

Autenticação: 02020/03/25000185

Número / Ano	000185/2020
Data / Horário	25/03/2020 - 10:49:05
Assunto	Projeto de Lei Nº 02/2020 de autoria do Poder Executivo que Dispõe sobre Autorização de abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.300.000,00 no orçamento do Município e dá outras providencias.
Interessado	A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	5
Comprovante emitido por	Eduardo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 078/GP/2020

Colniza-MT, 25 de março de 2020.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente enviar o Projeto de Lei de nº. 02/2020 a essa casa de Leis com as adequações necessárias, que dispõe sobre **“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), no orçamento do Município e dá outras providencias”, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.**

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 02/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, reenvio e submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 02/2020** em apenso, que assim dispõe: **“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências”**.

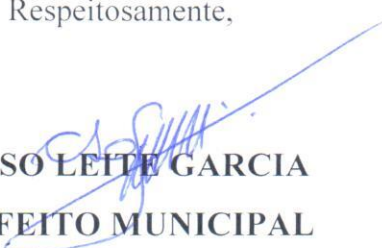
O presente projeto de lei, visa remanejar a dotação orçamentária provenientes de anulações parciais, para serem utilizados em manutenção de ruas, avenidas, praças, parques, jardins, manutenção de estradas e pontes, e manutenção da secretaria de infraestrutura, conforme se infere do projeto de lei em anexo.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 25 de março de 2020.

Respeitosamente,


CELSON LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Sumula: “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), no orçamento do Município e dá outras providencias”.

O Sr. **Celso Leite Garcia**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2084 – MANUT. RUAS, AVEN. PRAÇAS, PARQ, JARDINS E SERVIÇOS DIVERSOS	3.3.90.30.00	550.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0002.2085 – MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVIÇOS DIVERSOS	3.3.90.30.00	500.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0002.2085 – MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVIÇOS DIVERSOS	3.3.90.39.00	700.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0002.2085 – MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVIÇOS DIVERSOS	3.3.90.39.00	400.000,00	130

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.00	150.000,00	100

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação abaixo conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
02.001.04.122.0023.1003 – AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA GP	4.4.90.52.00	20.000,00	100



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
03.001.04.122.0023.1004 – AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEPLAN	4.4.90.52.00	50.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
03.001.04.127.0002.2009 – REGULARIZAÇÃO E GEORREF. AREAS URBANAS E RURAIS	3.3.90.39.00	160.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
04.001.04.122.0002.2011 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.3.90.39.00	40.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
04.001.04.122.0002.2011 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.3.90.40.00	20.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
04.001.04.122.0023.1005 – AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMAD	4.4.90.52.00	46.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
05.001.04.123.0003.2014 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	3.3.90.31.00	9.900,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
05.001.04.125.0003.2017 – MANUT POSTOS FISCAIS E FISCALIZACAO VOLANTE	3.3.90.14.00	5.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
05.001.04.125.0003.2017 – MANUT POSTOS FISCAIS E FISCALIZACAO VOLANTE	3.3.90.30.00	2.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.006.27.812.0008.2047 – MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	3.3.90.39.00	10.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.002.12.361.0021.1012 – CONST. AMP. REF. DE ESCOLAS, CRECHES E BIBLIOTECAS	4.4.90.51.00	200.000,00	101

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
08.001.20.608.0010.1033 – IMPLANT/MANUT. VIVEIRO MUNIC. E CENTROS ZOONESES	3.3.90.39.00	30.000,00	100



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 08.001.20.606.0010.1031 – AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. PARA AGRICULTURA	CATEGORIA 4.4.90.52.00	VALOR 80.000,00	FONTE 100
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 08.001.20.608.0010.1033 – IMPLANT/MANUT. VIVEIRO MUNIC. E CENTROS ZOONESES	CATEGORIA 3.3.90.30.00	VALOR 50.000,00	FONTE 100
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 08.001.20.608.0010.1033 – IMPLANT/MANUT. VIVEIRO MUNIC. E CENTROS ZOONESES	CATEGORIA 3.3.90.32.00	VALOR 40.000,00	FONTE 100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.002.08.244.0012.2077 – MANUTENÇÃO DO CRAS	CATEGORIA 4.4.90.52.00	VALOR 50.000,00	FONTE 129
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 10.001.15.451.0014.1040 – AQUIS. VEICULOS E MET. PERM. SEC. OBRAS	CATEGORIA 4.4.90.52.00	VALOR 130.000,00	FONTE 100
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 10.001.15.451.0014.1044 – CONST/MANUT/AMP. GALERIAS GUIAS SARJ E PASSEIOS.	CATEGORIA 4.4.90.51.00	VALOR 49.000,00	FONTE 100
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 10.001.15.452.0014.1042 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA	CATEGORIA 4.4.90.51.00	VALOR 500.000,00	FONTE 100
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 10.001.26.782.0014.1041 – AQUIS. CAMINHOS E MAQUINAS PESADAS	CATEGORIA 4.4.90.52.00	VALOR 400.000,00	FONTE 130
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 10.002.17.512.0016.1054 – EXP/CONST/MANUT REDES DE AGUA E ESGOTO	CATEGORIA 4.4.90.51.00	VALOR 299.500,00	FONTE 124
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 10.002.17.512.0016.1055 – AQUIS. VEIC/EQUIP. MATERIAIS DEPTO DE AGUA E ESGOTO	CATEGORIA 4.4.90.52.00	VALOR 38.600,00	FONTE 100
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 10.002.17.512.0002.2086 – MANUTENCAO DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO	CATEGORIA 3.3.90.39.00	VALOR 50.000,00	FONTE 100
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 11.001.18.541.0017.1056 – AQUIS. VEIC/EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	CATEGORIA 4.4.90.52.00	VALOR 20.000,00	FONTE 100



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2020.


CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL